



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 03/02/2010
Imen
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 8152 /2010
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- COF
- COEP
- CAS
- COC
- COGO
- COG
- COJUCOOP
- COESS/MAI

Em, 04/02/10

Imen
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de escola pública de ensino médio, na QN 14 da Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de escola pública de ensino médio, na QN 14 da Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

A construção da referida escola é antiga reivindicação da comunidade, sobretudo das mães e dos adolescentes que necessitam se deslocar daquela localidade para outras áreas em busca da educação.

O acesso ao ensino gratuito e próximo da residência dos estudantes, além de minorar os riscos advindos de um eventual deslocamento, garante maior número de jovens na escola, já que muitos deixam de estudar pela carência de recursos para as passagens e pela falta de tempo das mães ou responsáveis em acompanhá-los até a escola mais próxima.

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 16, *in verbis*:

“Art. 16. É competência do Distrito Federal, em comum com a União:
(...)
VI - proporcionar os meios de acesso à cultura, à **educação** e à ciência;

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovamos a presente Indicação.

Sala das Comissões, em

Deputada **ELIANA PEDROSA**
DEM

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8152/2010
Folha Nº 1

ASSOCIAÇÃO DE PLENOÁRIO FOT. 20-Jan-2010 15:12

Leonardo 16807